



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 185, DE 28 DE JULHO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 10.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 111.339,17 (cento e onze mil, trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculados

339014 – Diárias - civil	R\$ 1.000,00
339032 – Material, bem ou serviço para distribuição	R\$ 1.000,00
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 9.395,22
339093 – Indenizações e restituições	R\$ 1.000,00
449051 – Obras e instalações	R\$ 47.648,15

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado

449051 – Obras e instalações R\$ 51.295,80

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval 28 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração